

EDITAL DE CONVOCATÓRIA INTERNACIONAL

XXXVIII Temporales Internacionales de Teatro 2027

Apresentação e objetivos

A Corporación Cultural de Puerto Montt (CCPM) convida companhias, coletivos e artistas profissionais das artes cênicas de âmbito internacional a se inscreverem na 38ª edição do festival Temporales Internacionales de Teatro 2027 (TIT 2027), que será realizado de 2 a 24 de julho de 2027 na cidade de Puerto Montt, Região de Los Lagos, Chile.

O Temporales Internacionales de Teatro (TIT) de Puerto Montt é uma plataforma pública de desenvolvimento cultural e produtivo para o sul do Chile. Sua programação local, nacional e internacional percorre um circuito que vai do Teatro Municipal Diego Rivera até as áreas urbanas e rurais de Puerto Montt e de outras cidades da Região de Los Lagos.

A partir dessa programação, são desenvolvidos processos de formação de público, formação profissional, mediação cultural, acesso escolar e participação. Dessa forma, o festival garante o acesso da população às artes cênicas e fortalece a cadeia de valor do ecossistema cultural e criativo.

Objetivo geral da convocatória internacional: selecionar, por meio de uma convocatória pública, aberta e transparente, espetáculos internacionais de artes cênicas de qualidade que integrem a programação do TIT 2027 e contribuam para consolidar o festival como uma plataforma pública de desenvolvimento cultural e de fomento às indústrias criativas do sul do Chile, ampliando o acesso da população às artes cênicas, fortalecendo o ecossistema cênico regional e posicionando Puerto Montt como cidade teatral do sul do mundo.

Objetivos específicos da convocatória:

a) Abrir um espaço de participação para companhias internacionais de artes cênicas, com regras, prazos e critérios de avaliação conhecidos previamente.

b) Selecionar espetáculos que possam ser apresentados no Teatro Diego Rivera e nos espaços de circulação do festival, contribuindo para a descentralização do acesso às artes cênicas.

c) Incorporar à programação espetáculos que ampliem a diversidade de linguagens, estéticas, temáticas e procedências que chegam aos públicos da Região de Los Lagos.

d) Contribuir para a diplomacia cultural, fortalecendo a cooperação com representações diplomáticas, agências culturais, festivais e redes internacionais de artes cênicas, e posicionando Puerto Montt e o Chile no circuito cênico internacional.

e) Promover espaços de intercâmbio, mediação e transferência de conhecimentos entre as companhias internacionais e a comunidade, os artistas e os agentes do ecossistema cênico regional.

f) Promover a circulação, as turnês e as coproduções entre as companhias selecionadas e o setor de artes cênicas regional e nacional.



1. Dos participantes e da elegibilidade

1.1 Origem do espetáculo: poderão se inscrever companhias, coletivos e artistas profissionais das artes cênicas com espetáculos produzidos fora do território chileno. Para os fins desta convocatória, o caráter internacional de um espetáculo é determinado pelo local onde foi realizado, ou seja, onde foi criado, ensaiado e produzido, e não pela nacionalidade dos integrantes da companhia.

1.2 Tamanho da delegação: a companhia proponente poderá ter no máximo 10 integrantes (incluindo elenco, equipe técnica, direção e produção), em duas faixas: equipe de até 5 pessoas e equipe de 6 a 10 pessoas.

1.3 Linguagens e formatos: a convocatória é destinada a espetáculos de artes cênicas que possam ser apresentados no Teatro Municipal Diego Rivera, sede principal do festival, e em seus espaços de circulação. Estes incluem palcos de pequeno porte, ginásios, centros comunitários e associações de moradores, além de outros espaços urbanos e rurais, convencionais ou não.

As companhias proponentes deverão informar em seu rider técnico as condições e as necessidades para a apresentação adequada de seus espetáculos, indicando expressamente sua capacidade de adaptação a espaços diferentes de uma sala de teatro convencional.

A definição final dos espaços de apresentação caberá à organização do festival, considerando as características artísticas e técnicas de cada espetáculo, a disponibilidade dos espaços e as condições de segurança necessárias para sua realização.

As condições técnicas específicas dos espaços designados serão informadas oportunamente às companhias selecionadas, a fim de verificar a viabilidade de suas apresentações.

1.4 Público-alvo: a programação do festival contempla espetáculos para público adulto e espetáculos infantis e para toda a família. A companhia deverá indicar na inscrição a qual público o espetáculo se destina.

1.5 Estreia e trajetória: serão priorizados espetáculos que estrearam a partir de 2023, que tenham cumprido ao menos uma temporada em salas de teatro e que não tenham participado anteriormente do festival.

1.6 Duração dos espetáculos: os espetáculos deverão ter duração mínima de 50 minutos e máxima de 100 minutos. Os espetáculos infantis e para toda a família poderão ter duração mínima de 45 minutos.

1.7 Idioma e legendas: para espetáculos cujo idioma original não seja o espanhol (castelhano), a companhia deverá enviar o arquivo de legendas em espanhol sincronizado ou comprovar, em seu portfólio artístico, que o espetáculo se baseia principalmente em uma dramaturgia gestual ou física, compreensível sem necessidade de tradução.

A organização do festival disponibilizará a tela, o projetor e a equipe técnica para operar as legendas durante a apresentação.

1.8 Acessibilidade: serão valorizados os espetáculos que contem com arquivo de legendas ou que prevejam outros recursos de acessibilidade para públicos com deficiência, conforme o critério 7 do item 4.4.



2. Impedimentos, incompatibilidades e deveres de integridade

Não poderão ser selecionadas nem contratadas as pessoas físicas ou jurídicas que estejam sujeitas a impedimentos, proibições ou incompatibilidades legalmente aplicáveis ao respectivo procedimento de contratação.

As companhias proponentes deverão declarar, por meio de seu representante devidamente autorizado, que conhecem e aceitam as condições de integridade estabelecidas neste edital e que informarão oportunamente qualquer circunstância que possa afetar a legalidade de sua participação ou contratação.

A CCPM poderá solicitar documentação adicional para verificar o cumprimento dos requisitos legais, mediante procedimentos objetivos, proporcionais e em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

A falsidade substancial das informações fornecidas poderá acarretar a inabilitação da inscrição, o cancelamento da seleção ou as consequências contratuais cabíveis, após avaliação fundamentada e sem prejuízo dos direitos das pessoas envolvidas.

Para cumprir este requisito na convocatória internacional, cada integrante da delegação deverá apresentar e anexar à inscrição uma declaração simples, com assinatura de próprio punho, digitalizada ou digital, atestando que não se encontra em nenhuma das situações indicadas em seu país de residência. O modelo de declaração consta em anexo.

3. Inscrição

3.1 Plataforma e prazo: a inscrição será feita exclusivamente pela plataforma digital oficial disponível em culturapuertomontt.cl, de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2026, até as 23h59 (horário do Chile continental, UTC−3).

3.2 Documentação obrigatória: a inscrição deve incluir obrigatoriamente:

Item	Forma de envio	Conteúdo e formato
a) Ficha de inscrição	Campos do formulário	Dados da companhia, representante legal, histórico da companhia, país(es) de produção do espetáculo e faixa da delegação (até 5 pessoas ou de 6 a 10 pessoas). Nome do espetáculo, indicando se é destinado ao público infantil e familiar.
b) Portfólio artístico	Arquivo anexo	Sinopse, conceito do espetáculo, currículo do elenco e trajetória de montagens anteriores, com indicação das apresentações realizadas, da participação em festivais e turnês e da crítica recebida. Um arquivo PDF de no máximo 15 MB.
c) Registro audiovisual completo	Link	Gravação audiovisual completa do espetáculo apresentado ao vivo, no YouTube ou no Vimeo. Se o link tiver senha de acesso, ela deve ser informada no campo correspondente. Não serão aceitos links do Google Drive ou de outros serviços de armazenamento. Não serão avaliados vídeos parciais nem trailers promocionais. Recomenda-se uma gravação com câmera fixa que mostre todo o espaço cênico.



Item	Forma de envio	Conteúdo e formato
d) Material de divulgação	Link	Teaser ou vídeo promocional curto no YouTube ou no Vimeo, com no máximo 3 minutos e resolução mínima de 1080p (1920 × 1080 px), para fins de divulgação e imprensa.
e) Registro fotográfico	Arquivos anexos	De 4 a 6 fotografias do espetáculo em formato JPG, com resolução mínima de 3.000 pixels no lado maior e tamanho máximo de 10 MB por arquivo. Cada arquivo deve ser nomeado com o título do espetáculo, o nome do fotógrafo e um número sequencial (exemplo: NomeEspetaculo_NomeFotografo_01.jpg), para uso com os devidos créditos.
f) Rider técnico completo	Arquivo anexo	Rider técnico detalhado, mapa de luz adaptável, planta baixa do cenário, necessidades de som, necessidades de montagem e desmontagem, e roteiro de luz e som (lista de deixas). Até 3 arquivos PDF de no máximo 10 MB cada.
g) Ficha técnica (créditos)	Campos do formulário	Nome, sobrenome, função no espetáculo e nacionalidade de cada integrante da equipe artística, indicando quem integra a delegação.
h) Identificação dos participantes	Arquivo anexo por integrante	Cópia legível da página de identificação do passaporte de cada integrante da delegação. Um arquivo PDF ou JPG por integrante, de até 2 MB cada.
i) Autorização de direitos autorais	Arquivo anexo	Autorizações de direitos autorais e de propriedade intelectual emitidas pela entidade de gestão coletiva correspondente ou pelo autor, conforme o item 5.3. Até 2 arquivos PDF de 5 MB cada.
j) Experiência que o espetáculo oferece	Resposta em texto	Dois campos de até 2.000 caracteres cada, para responder: a) Que experiência o espetáculo oferece ao público? b) Por que o festival deveria selecioná-lo? Se a resposta se referir à qualidade do espetáculo, explique o que a companhia entende por qualidade e com quais elementos concretos a demonstra.
k) Proposta de mediação	Resposta em texto	Descrição da atividade de mediação que a companhia propõe realizar durante sua estadia, conforme o item 9.4. Até 2.000 caracteres.
l) Arquivo de legendas	Arquivo anexo	Quando for o caso, conforme o item 1.7. Arquivo editável em formato .docx, .pptx ou .srt. Até 5 MB.
m) Declarações	Arquivo anexo por integrante	Declarações de ausência de impedimentos assinadas por cada integrante da delegação, conforme o item 2 e o modelo do Anexo 3. Um arquivo PDF ou JPG por integrante, de até 2 MB cada.

4. Processo de seleção

4.1 Habilitação: a equipe do festival verificará se a inscrição está completa e se cumpre as regras deste edital. Nesta etapa não há atribuição de pontuação.

4.2 Avaliação da comissão de seleção: as inscrições habilitadas serão avaliadas por uma comissão de seleção composta por três profissionais das artes cênicas. A comissão avaliará cada espetáculo com base nas informações e nos materiais apresentados na inscrição, por meio de um barema que atribuirá pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4.

Não poderão integrar a comissão de seleção pessoas que façam parte da equipe de qualquer um dos espetáculos inscritos.

As deliberações e as pontuações da comissão serão sigilosas. A organização não divulgará pontuações nem pareceres individuais às companhias proponentes.

4.3 Programação final: a partir da lista de espetáculos avaliados, a direção do festival selecionará os espetáculos que integrarão a programação, considerando as vagas, as datas, os espaços e o equilíbrio de experiências do programa.

4.4 Critérios de avaliação: os espetáculos habilitados serão avaliados pela comissão de acordo com sete critérios, agrupados em duas dimensões, totalizando 100 pontos.

Dimensão A. Qualidade artística e conteúdo (45 pontos)

1. Qualidade artística (20 pontos). Avalia-se a coerência e a qualidade da realização do espetáculo em relação à sua dramaturgia e encenação, considerando a interpretação, o desenho cênico e o universo sonoro.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *seus elementos respondem a uma mesma proposta e apresentam acabamento e nível de detalhe cuidadosos.*

2. Experiência que oferece ao público (15 pontos). Avalia-se a resposta da companhia a estas perguntas: a) Que experiência o espetáculo oferece ao público? b) Por que o festival deveria selecioná-lo? Se a resposta mencionar a qualidade do espetáculo, será valorizado que a companhia explique o que entende por qualidade e com quais elementos concretos a demonstra. A resposta é confrontada com a gravação do espetáculo.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *explica com elementos concretos a experiência que propõe e o que entende por qualidade, e a gravação confirma isso.*

3. Trajetória e recepção (10 pontos). Avaliam-se as apresentações realizadas, a participação em festivais e turnês e a crítica recebida.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *tem uma trajetória comprovável de apresentações para o público e de participação em festivais ou circuitos.*

Dimensão B. Viabilidade e circulação (55 pontos)



4. Viabilidade técnica (25 pontos). Avalia-se se o espetáculo pode ser montado e operado no Teatro Diego Rivera e também nos demais espaços do festival, de diferentes portes ou não convencionais, como ginásios, centros comunitários, teatros de pequeno porte e auditórios, entre outros. São considerados o rider técnico completo (rider, mapa de luz, projeções, planta baixa do cenário, som e montagem), a existência de roteiro de luz e som, a possibilidade de realizar a montagem no tempo disponível no próprio dia da apresentação e a capacidade de adaptar as necessidades técnicas a espaços com menos equipamentos.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *apresenta sua documentação técnica completa, incluindo o roteiro de luz e som, e suas necessidades permitem montá-lo no Teatro Municipal Diego Rivera e adaptá-lo a outros espaços do festival.*

5. Adaptabilidade e circulação (15 pontos). Avalia-se se o espetáculo mantém sua proposta cênica e sua relação com o público ao ser apresentado nos espaços de circulação do festival. Os espetáculos que só podem ser apresentados em sala de teatro não são excluídos; este critério reconhece aqueles que podem circular por mais espaços.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *mantém o sentido de sua proposta quando adaptado a um espaço não convencional.*

6. Proposta de mediação (10 pontos). Avalia-se a atividade de mediação e/ou formação proposta pela companhia.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *propõe uma atividade concreta, viável durante sua estadia e conectada às ações formativas do festival.*

7. Acessibilidade (5 pontos). Avalia-se se o espetáculo conta com arquivo de legendas ou prevê outros recursos de acessibilidade para públicos com deficiência.

> **Um espetáculo bem avaliado:** *conta com arquivo de legendas ou prevê outros recursos de acessibilidade para públicos com deficiência.*

Quadro-resumo da pontuação

Critério	Pontos
1. Qualidade artística	20
2. Experiência que oferece ao público	15
3. Trajetória e recepção	10
4. Viabilidade técnica	25
5. Adaptabilidade e circulação	15
6. Proposta de mediação	10
7. Acessibilidade	5
Total	**100**



4.5 Resultado: a lista de espetáculos selecionados será publicada em 11 de janeiro de 2027 em culturapuertomontt.cl e comunicada por e-mail às companhias selecionadas a partir dos endereços temporales@culturapuertomontt.cl ou produccion@culturapuertomontt.cl.

5. Condições financeiras e cachê

5.1 Cachê

Pela apresentação do espetáculo selecionado, a organização pagará à companhia um cachê único de US$ 2.000 (dois mil dólares norte-americanos), bruto (impostos incluídos), expresso e pago nessa moeda.

5.2 Regime tributário e forma de pagamento

Os cachês estabelecidos neste edital são valores brutos, sujeitos aos impostos, retenções e demais obrigações tributárias aplicáveis conforme a legislação chilena vigente e os acordos internacionais aplicáveis.

A determinação dos impostos e retenções considerará a natureza jurídica da pessoa contratada, seu domicílio ou residência fiscal, a qualidade em que atua, os serviços efetivamente prestados e demais informações legalmente exigíveis.

A Corporação efetuará as retenções tributárias que sejam de sua responsabilidade e fornecerá os respectivos comprovantes.

O valor líquido a pagar será o resultado da aplicação das retenções legalmente cabíveis ao valor bruto acordado, sem obrigação de aumentar o valor para compensar os impostos aplicáveis, salvo estipulação expressa autorizada no respectivo contrato.

As condições específicas de faturamento, documentação, moeda, transferência bancária e prazo de pagamento serão estabelecidas no respectivo contrato, em conformidade com este edital e a legislação vigente.

5.3 Direitos autorais e propriedade intelectual

As companhias selecionadas deverão comprovar que possuem as autorizações, licenças ou títulos jurídicos necessários para a apresentação pública dos espetáculos inscritos, incluindo os direitos sobre textos dramáticos, composições musicais, adaptações, traduções e demais elementos protegidos que integrem a apresentação.

Os direitos patrimoniais devidos a autores, titulares ou entidades de gestão coletiva serão determinados e pagos em conformidade com a Lei chilena nº 17.336, as tarifas ou licenças aplicáveis e os acordos validamente celebrados.

Qualquer valor adicional que a Corporação concorde livremente em assumir por esses conceitos deverá estar expressamente estabelecido no respectivo contrato.

A companhia responderá pela veracidade das autorizações que apresentar e pelos descumprimentos que lhe sejam imputáveis, sem prejuízo das responsabilidades legais de cada parte.

5.4 Atividades incluídas no cachê

O cachê inclui a participação da companhia nas atividades de divulgação (item 9.3) e de mediação (item 9.4).

5.5 Cancelamento, suspensão e remarcação de apresentações

As companhias selecionadas deverão cumprir as datas e condições de apresentação acordadas com a organização e formalizadas no respectivo contrato.

a) **Cancelamento pela companhia.** Qualquer impossibilidade de participação deverá ser comunicada por escrito aos e-mails temporales@culturapuertomontt.cl ou produccion@culturapuertomontt.cl assim que for conhecida, indicando seus motivos e anexando a documentação correspondente. O cancelamento injustificado poderá acarretar as consequências contratuais previamente pactuadas, incluindo a devolução de adiantamentos e a responsabilidade por prejuízos diretos, efetivos e comprovados que sejam legalmente imputáveis à companhia.

b) **Cancelamento pela organização.** Quando a Corporação precisar cancelar uma apresentação por motivos de programação, operacionais, orçamentários ou institucionais, comunicará formalmente essa decisão à companhia afetada, por escrito, no e-mail indicado no formulário de inscrição. As consequências financeiras serão determinadas conforme as condições do contrato, considerando a causa do cancelamento, os serviços efetivamente prestados e as despesas comprometidas cabíveis.

c) **Força maior ou caso fortuito.** Quando a realização da apresentação for impedida por fatos que reúnam os requisitos legais de caso fortuito ou força maior, as partes avaliarão prioritariamente a remarcação. Não sendo possível, serão aplicadas as regras legais e contratuais pertinentes.

d) **Remarcação.** Qualquer alteração de data, local ou condição essencial de apresentação deverá ser formalizada por escrito, mediante acordo entre as partes.

e) **Comprovação documental.** Todo cancelamento deverá contar com documentação suficiente que comprove suas causas, as medidas de mitigação adotadas e os compromissos financeiros que eventualmente subsistam.

Quadro de cobertura e responsabilidades

Item	Responsabilidade da organização (CCPM)	Responsabilidade da companhia
Passagens internacionais	Emissão de carta-convite oficial para inscrição em programas de apoio à mobilidade. Sem cofinanciamento.	Gestão e custeio das passagens do país de origem até o Chile, incluindo o cenário.
Deslocamentos no Chile	Passagem aérea Santiago–Puerto Montt–Santiago, traslado entre o aeroporto e Puerto Montt e deslocamentos internos vinculados à programação.	Traslado no aeroporto de Santiago do Chile, do terminal internacional ao doméstico. Qualquer deslocamento em Santiago do Chile.
Carga cenográfica	Transporte dentro do Chile até o volume máximo de 3 m³ por companhia.	Admissão temporária do cenário na alfândega. Custo de excesso de volume ou de bagagem adicional em voos internacionais.



Item	Responsabilidade da organização (CCPM)	Responsabilidade da companhia
Hospedagem e alimentação	Hotel de categoria 3 estrelas ou superior em quartos duplos ou triplos, pensão completa e catering nos camarins.	Despesas pessoais extras no hotel.
Cachê	Pagamento de US$ 2.000, bruto (impostos incluídos), pela apresentação do espetáculo selecionado.	Divisão interna entre os integrantes da delegação e pagamento dos impostos no país de origem.
Direitos autorais	Pagamento acordado de até 10% do cachê pelo texto e de até 3% do cachê pela música registrada.	Gestão das autorizações.
Seguro e vistos	Não se aplica.	Seguro saúde e de assistência em viagem, vistos e autorização para prestar serviços no Chile.

6. Deslocamentos, passagens e carga cenográfica

6.1 Mobilidade internacional: a organização emitirá cartas-convite oficiais às companhias selecionadas para que busquem, junto a programas de apoio à mobilidade internacional, o custeio e a emissão de suas passagens (fundos públicos de cultura de seu país, embaixadas e adidâncias culturais, patrocinadores, conforme o caso).

A organização não cofinancia passagens internacionais. A companhia é responsável pela gestão e pelo custeio das passagens aéreas ou terrestres desde sua origem até o Chile, incluindo o cenário.

6.2 Trechos nacionais: para todas as companhias selecionadas, a organização do festival é responsável pelas passagens dentro do território chileno (Santiago–Puerto Montt–Santiago), pelo traslado entre o aeroporto e a cidade de Puerto Montt e pelos deslocamentos terrestres internos em Puerto Montt e arredores, de acordo com a programação das apresentações.

6.3 Carga cenográfica: a organização disponibilizará transporte exclusivo para cenário, objetos de cena e figurino dentro do Chile, até o volume máximo de 3 metros cúbicos (3 m³) por companhia. O cenário e os objetos de cena deverão ser desmontáveis e adequados para transporte terrestre. A companhia é responsável por providenciar a admissão temporária do cenário na alfândega chilena, conforme as normas do Servicio Nacional de Aduanas (Serviço Nacional de Alfândegas do Chile).

6.4 Confecção local de cenografia: de acordo com a proposta de cada espetáculo, a equipe técnica do festival poderá avaliar a confecção de elementos cenográficos em Puerto Montt, em vez de seu transporte desde o país de origem.

7. Hospedagem e alimentação

7.1 Hospedagem: será oferecida hospedagem em hotel de categoria 3 estrelas ou superior na cidade de Puerto Montt, em quartos duplos ou triplos compartilhados, desde um (1) dia antes da primeira apresentação até o dia seguinte à última apresentação.

7.2 Alimentação: será oferecida pensão completa, além de catering e hidratação nos camarins nos dias de montagem e de apresentação.

8. Espaços e condições técnicas

8.1 Espaços do festival: o festival é realizado em salas de teatro e espaços não convencionais, sendo o Teatro Diego Rivera seu principal palco. Incluem-se palcos de pequeno porte, ginásios e centros comunitários de bairros e localidades.

8.2 Rider técnico da sala: o rider técnico do Teatro Diego Rivera está disponível no Anexo 1, com as dimensões do palco, os acessos e o equipamento de iluminação, som e projeção.

8.3 Tempo de montagem: a montagem é realizada no próprio dia da apresentação. A companhia entra na sala pela manhã do dia da apresentação e dispõe de um bloco de trabalho técnico de até nove (9) horas para montagem, passagem de som, afinação de luz e ensaio geral.

8.4 Equipe técnica: a companhia deverá contar obrigatoriamente com seus próprios técnicos de iluminação e de som dentro da delegação, que serão os responsáveis diretos pela operação das mesas durante a apresentação. A organização fornece técnicos para a montagem: engenheiro de som, técnico de som e técnico de iluminação.

9. Compromissos da companhia

9.1 Exclusividade de programação

Durante o período compreendido entre a primeira e a última apresentação do festival, as companhias selecionadas não poderão realizar outras apresentações do mesmo espetáculo na Região de Los Lagos que interfiram nas atividades contratadas ou comprometam a programação oficial, salvo autorização prévia e por escrito da organização.

Qualquer exclusividade adicional deverá ser expressamente acordada, fundamentada e formalizada entre as partes.

9.2 Alterações na delegação: encerradas as inscrições, não serão aceitas alterações na lista de pessoas incluídas no formulário de inscrição, salvo em casos devidamente justificados, que serão avaliados pela organização do festival.

9.3 Divulgação: a companhia se compromete a participar das ações de divulgação anteriores e posteriores à apresentação, incluindo a participação em entrevistas e em pautas com veículos de comunicação, e o envio de um vídeo curto de convite ao público.

9.4 Mediação: a companhia deverá participar das ações de mediação desenhadas pelo festival, entre elas a Escuela de Espectadores (Escola de Espectadores), e realizar a atividade de mediação proposta em sua inscrição. As companhias poderão, ainda, oferecer cursos ou oficinas de formação, cuja inclusão no programa formativo será avaliada pelo festival.

9.5 Seguro obrigatório: cada integrante da delegação internacional deverá contar obrigatoriamente com uma apólice de seguro saúde e de assistência em viagem internacional válida durante todo o período de



sua estadia no Chile, contratada pela companhia ou individualmente por cada integrante. A organização não assumirá custos com despesas médicas.

9.6 Requisitos migratórios e autorização para prestar serviços

Cada companhia selecionada será responsável por verificar e providenciar oportunamente os requisitos de entrada, permanência e autorização para exercer atividades remuneradas no Chile aplicáveis aos integrantes de sua delegação.

Quando for o caso, deverá comprovar perante a Corporação a obtenção das autorizações migratórias pertinentes antes do início das atividades.

A Corporação fornecerá a documentação contratual e as cartas-convite que razoavelmente lhe caiba emitir, como entidade organizadora.

Nenhuma pessoa que necessite de autorização para exercer atividades remuneradas poderá iniciá-las enquanto não contar com a habilitação legal correspondente.

As consequências da impossibilidade de participar por descumprimento dos requisitos migratórios serão reguladas conforme as disposições sobre cancelamentos e descumprimentos deste edital e do respectivo contrato.

10. Compromissos da organização na divulgação

A organização do festival se compromete com a gestão da comunicação com a imprensa e das relações públicas, bem como com a elaboração do catálogo desta edição do festival com todos os espetáculos participantes.

Compromete-se também a providenciar o registro fotográfico em alta resolução da apresentação. O festival não gravará nem transmitirá as apresentações.

11. Disposições gerais

11.1 Aceitação do edital: a simples apresentação da inscrição implica a aceitação total e incondicional deste edital.

11.2 Prerrogativas da organização: a Direção-Geral da Corporación Cultural de Puerto Montt reserva-se o direito de programar espetáculos, segundo critérios curatoriais do festival, como convidados especiais ou em parceria com salas e outras instituições.

11.3 Dúvidas: as dúvidas serão recebidas exclusivamente pelo e-mail temporales@culturapuertomontt.cl, até 11 de dezembro de 2026, às 21h (horário do Chile continental, UTC−3).



12. Cronograma oficial

Etapa	Data
Abertura das inscrições	15 de novembro de 2026
Encerramento das inscrições	15 de dezembro de 2026 (23h59, horário do Chile continental, UTC−3)
Divulgação dos selecionados e envio das cartas-convite	11 de janeiro de 2027
Realização do XXXVIII Temporales Internacionales de Teatro	2 a 24 de julho de 2027

Anexos

Anexo 1. Rider técnico do Teatro Diego Rivera. Acesse aqui.

Anexo 2. Formulário de inscrição. Acesse aqui.

Anexo 3. Modelo de declaração de ausência de impedimentos. Para baixar, clique no link correspondente: Versión en español | English Version | Versão em português